

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 2023 de 13/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.11	00	35.000
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	15.000
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	15.000
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	5.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.1.90.96	00	13.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.3.90.33	00	500
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.14	10	11.000
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.20	10	75.000
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.30	10	7.000
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.33	10	7.000
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.36	10	673.000
20203.19571071.268	APOIO À FORMAÇÃO DE ESTUDANTES E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	7.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	150.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.50.41	00	150.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	50.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	100.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	00	170.000
28101.18541702.151	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	26.000
28101.18542702.100	ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA CONTROLE AMBIENTAL/PNMA II	FO	3.3.90.35	10	5.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	5.000
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	3.800
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	10	104.000
28101.18544721.036	ESTUDOS E PROJETOS ESPECÍFICOS/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	10	300.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	10	227.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.51	00	1.848.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	168.000
40101.08244571.157	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	12.000
40101.08244571.157	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	4.4.90.51	10	140.000
40101.08244571.157	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	4.4.90.52	10	100.000
40101.10306571.160	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.39	00	10.000
<b>TOTAL</b>					<b>4.432.300</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 2023 de 13/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	4.4.90.52	00	70.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	4.4.90.52	00	11.500
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.09	00	3.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.14	12	26.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	00	30.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	00	25.000
28101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	3.3.90.35	00	50.000
28101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	3.3.90.35	10	50.000
28101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	3.3.90.39	00	24.400
28101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	50.000
28101.18541662.099	FORTALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	10	33.000
28101.18541712.112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.33	00	8.000
28101.18541712.112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.35	00	8.000
28101.18541712.112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.36	00	8.000
28101.18541712.112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	3.3.90.39	00	50.000
28101.18541712.112	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA	FO	4.4.90.52	00	10.000
28101.18542702.100	ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA CONTROLE AMBIENTAL/PNMA II	FO	4.4.90.52	10	5.800
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.14	00	58.800
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.30	00	10.000
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.32	00	3.000
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.36	00	5.000
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	3.3.90.39	00	10.000
28101.18544222.150	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM COMUNIDADES ISOLADAS/PRODEEM	FO	4.4.90.52	00	5.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	00	7.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	00	172.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	00	4.000
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	10.700
28101.18544721.036	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	00	68.975
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.61	00	4.331
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	00	2.000
40101.08244571.157	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	10	10.000
40101.08334571.163	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.30	10	9.000
40101.08334571.163	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	10	15.000
40101.08334571.163	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	4.4.90.52	10	9.000
40101.10306571.160	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.14	10	5.000
40101.10306571.160	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.30	00	10.000
40101.10306571.160	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.30	10	11.100
40101.10306571.160	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	4.4.90.52	10	2.500
<b>TOTAL</b>					<b>895.106</b>



DECRETO Nº 2024 DE 13 DE Dezembro DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art.36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, em favor dos órgãos: Gabinete Militar, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2005.

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 2024 de 13/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	200.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.3.90.14	00	6.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.3.90.33	00	7.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.3.90.36	00	5.400
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMÉIAS	FO	3.3.90.14	10	10.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	22.000
28101.18541702.151	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	4.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	8.000
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	1.200
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.33	10	12.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.51	00	500.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	904.000
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	23.000
<b>TOTAL</b>					<b>1.702.600</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 2024 de 13/12/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	200.000
11111.04122042.204	COORDENAÇÃO GERAL DA SERPI/BSSB.	FO	3.3.90.30	00	18.400
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMÉIAS	FO	3.3.90.92	10	10.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	00	5.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.96	00	17.000
28101.18541702.151	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	4.000
28101.18544721.003	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	00	8.000
28101.18544721.026	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	13.200
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.51	10	904.000
28101.18544721.039	SISTEMA ADUTOR DO GARRINCHO E SISTEMAS INDEPENDENTES DE CARACOL E FARTURA/PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	500.000
40101.08122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	00	23.000
<b>TOTAL</b>					<b>1.702.600</b>

P. P. 17737 ao 17740